



ILMO. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25.23.01-CE

<u>LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA</u>

LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada à rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP., Cep. 13.289-322, por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe; pelos motivos fáticos e de direito abaixo consignados:

I - DOS FATOS

Tramita perante esta Municipalidade licitação com escolha da proposta mais vantajosa para SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ENTULHO E PODA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA SAÚDE, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA, ROÇO, PINTURA DE MEIOSFIOS, LIMPEZA DE CÓRREGOS E CANAIS, LIMPEZA DE FAIXAS DE PRAIA E RECONFORMAÇÃO DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Um dos princípios basilares do Direito Administrativo é o da legalidade, atrelando, desta maneira, todos os atos da Administração Pública à lei.

Como ensina Celso Ribeiro Bastos: "com relação à Administração, não há princípio de liberdade nenhum a ser obedecido. É ela criada pela





Constituição e pelas leis como mero instrumento de atuação e aplicação do ordenamento jurídico. Assim sendo, cumprirá melhor o seu papel quanto mais atrelada estiver à própria lei, cuja vontade deve sempre prevalecer. "

Daí a razão pela qual o constituinte de 1988 achou por bem elencar expressamente o princípio da legalidade no artigo 37, 'caput': "Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...). "

Trazendo referido princípio para a aplicação prática no caso da licitação, pode-se dizer que ao administrador cabe observar todas as etapas descritas em lei para a escolha da proposta mais vantajosa.

Veja-se o artigo 3º da Lei de Licitações: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta feita, observada a ilegalidade do ato administrativo, ou, mais especificamente, de algum procedimento licitatório, há de ser o mesmo anulado.

Nesse diapasão arremata Hely Lopes Meirelles: "Ato nulo é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos, ou no procedimento formativo. A nulidade pode ser explícita ou virtual. É explícita quando a lei comina expressamente, indicando os vícios que lhe dão origem; é virtual quando a invalidade decorre da infringência de princípios específicos do direito público, reconhecidos por interpretação das normas concernentes ao ato. Em qualquer destes casos, porém, o ato é ilegítimo ou ilegal e não produz qualquer efeito válido entre as partes, pela evidente razão de que não se pode adquirir direitos contra a lei."

A base de uma licitação é o edital, sendo que a nulidade de referido documento gera a nulidade do procedimento licitatório e até mesmo de eventual contrato administrativo decorrente, com responsabilização pessoal dos entes políticos.

Consoante artigo 49, parágrafo segundo: "A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei."





Referida licitação encontra-se eivada de inúmeras irregularidades/ilegalidades, as quais precisam ser sanadas.

II – DO MÉRITO

A) <u>DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA QUE NÃO</u> CONSIDEROU BENEFICIOS PREVISTO NA NORMA COLETIVA

A convenção coletiva de 2024/2024 cita alguns benefícios essenciais para se considerar, como plano de saúde, auxilio creche e PPR. Esses benefícios não foram considerados na composição de custos fornecida pela Prefeitura em seu Projeto Básico.

Veja abaixo o que cita em convenção que não foi considerado na planilha de composição de custos apresentado pela Prefeitura:

Plano de Saúde:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE

Fica assegurado a todo empregado abrangido por esta Convenção Coletiva de Trabalho, um Plano de Saúde intermediado pela empresa, pagamento integral de 100%(cem por cento) do valor, pago pelo empregador, com desconto de 0,15 (quinze centavos) em folha de pagamento, pelo que fica de logo a empresa autorizada a efetuar o aludido desconto.

Auxilio Creche:

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXILIO CRECHE

As empresas deverão pagar auxilio creche mensal as suas empregadas a incidir no mês do nascimento da criança até o 6º mês de vida da mesma no valor de R\$ 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) mensais.





PPR:

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Fica instituída a participação nos resultados, na forma da Lei 10.101/2000, em favor dos trabalhadores, e será pago semestralmente, de acordo com o Art. 3º § 2º da Lei 10.101/2000, tendo por base o valor de R\$ 133,82 (cento e trinta e tres reais e oitenta e dois centavos) por mês para GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade de GARI DE VARRIÇÃO, PODADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE COLETA, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO E CAPINAÇÃO, o valor será de R\$ 86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Fica assegurado que, havendo alguma reclamação por parte dos empregados com relação à produção semestral, a empresa obriga-se a esclarecer a forma de distribuição, através de demonstrativos individuais do empregado requerente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade na MANUTENÇÃO /ADMINISTRAÇÃO, o valor será de R\$ 133,82 (cento e trinta e tres reais e oitenta e dois centavos), apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO QUARTO- Sobre o valor da participação ora pactuada, não incidirá encargos, exceto o relativo ao Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUINTO - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA

Como podemos ver abaixo na planilha de composição de custos da prefeitura, esses benefícios não foram considerados. Sendo assim a não conformidade com a convenção atual.

	SERVIÇO				THE PERSON	7PINTURA DE	MEIO FIO DE O	SUIAS E PR	AÇAS PÚB	LICAS_m²			
						EQUIPAMEN	ITOS						
EM			DESCRIÇÃO)				QTD	PERIODO	UND.	CUSTO UNIT.	CUSTO MÉS	CUSTO TOTAL
	Tinta à base de cal							476,00	12	KG/MÉS	1,80	856,80	10,281,
	Baide Plástico							1,00	12	UND/MÉS	66,95	66,95	803
	Broxa							12,00	12	UNDMÈS	6,50	78,00	936
	Cone de sinalização								12	KG/MÉS	62,68	20,68	248
_	Fardamento Agente de Limpeza							0,67	12	UND/MÉS	140,34	94,03	1.128
	Sotina de Couro								12	UND/MES	75,79	50,78	609
_	Boné							0,67	12	UND/MÉS	14,38	9,63	115.
-	Meião							0,67	12	UND/MÈS	15,00	10,05	120
-	Capa para Chuva							0,33	12	UND/MES	20,14	6,65	79,
	Colete Refletivo							0,67 3.00	12	UND/MÉS	21,50	14,41	172,
-	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120									UND/MES	32,79	98,37	1,180,
	Protetor solar fator 30 o repetente FPS-30 120	9				MÃO DE O	BRA	2,00	12	UND/MÊS	32,30	64,60 1.370,95	
		BASES E A	DICIONAIS CATEGORIA	QTD	TIPO	SALÁRIO BASE +	AUXÍLIO BENEFÍ	CIÓS A MÃO DE	OBRA TOTAL	TOTAL	ENCARGOS 88,07% POR		16.451
м	SALÁRIO FUNÇÃO	BASES E A	CATEGORIA	MESES	CONTRATO	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS	AUXÍLIO BENEFÍ ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CIOS A MÃO DE CAFÉ DA MANHÃ	OBRA TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS	ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	1.370,95 CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESI
м	SALÁRIO	BASES E A				SALÁRIO BASE +	AUXÍLIO BENEFÍ	CIOS A MÃO DE CAFÉ DA	OBRA TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL	ENCARGOS 88,07% POR	1.370,95 CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL N PERÍODO - 12 MES
M	SALÁRIO FUNÇÃO	BASES E A	CATEGORIA	MESES	CONTRATO	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS	AUXÍLIO BENEFÍ ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CIOS A MÃO DE CAFÉ DA MANHÃ	OBRA TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS	ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	1.370,95 CUSTO TOTAL MENSAL	775,2 16.451,4 CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESI 288.134,
M	SALÁRIO FUNÇÃO	BASES E A QTD	CATEGORIA RH - OPERAÇÕES	MESES	CONTRATO	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS	AUXÍLIO BENEFÍ ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CIOS A MÃO DE CAFÉ DA MANHÃ	OBRA TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS 653.80	ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	1.370,95 CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESI
м	SALÁRIO FUNÇÃO Agente de Limoeza - 20% PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS	BASES E A QTD	CATEGORIA RH - OPERAÇÕES	MESES 12	CLT	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS 1 780 33	AUXÍLIO BENEFÍ ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA 488.00	CIÓS A MÃO DE CAFÉ DA MANHÃ 185.80	OBRA TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS 653.60 TOTAL B	ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	1.370,95 CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL NI PERÍODO - 12 MES
M	FUNÇÃO FUNÇÃO Agente de Limoeza - 20% PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS: SEGUINTES VALORES	BASES E A QTD 6.00	CATEGORIA RH. OPERAÇÕES ADO OS	MESES 12	CLT	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS 1 780 33	AUXÍLIO BENEFÍ ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CIÓS A MÃO DE CAFÉ DA MANHÃ 185.80	OBRA TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS 653.60 TOTAL B	ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	1.370,95 CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL NO PERIODO - 12 MES
М	FUNÇÃO FUNÇÃO Agente de Limoeza - 20% PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SEGUINTES VALORES CLASSE	BASES E A QTD 6.00 SERÁ ADOT	CATEGORIA RH. OPERAÇÕES ADO OS VALOR	MESES 12	CLT. ITEM D BENEFICIOS A	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS 1 780 33	AUXÍLIO BENEFÍ ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA 488.00	CIÓS A MÃO DE CAFÉ DA MANHÃ 185.80	OBRA TOTAL AUXÍLIOS 653.60	TOTAL AUXÍLIOS 653.60 TOTAL B	ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL 1 587 94 ENEFÍCIOS % DE ENCARGO	1.370,95 CUSTO TOTAL MENSAL 24.011,23 TOTAL DO	288.134. TOTAL DE ENCARGOS SOCU. NO PERIODO 12





B) <u>O CALCULO DA INSALUBRIDADE APRESENTADO PELA PREFEITURA NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O APRESENTADO NA CONVENSÃO COLETIVA 2024/2024.</u>

O cálculo feito pela Prefeitura sobre insalubridade, não está correto. A Prefeitura fez esse cálculo sobre a BASE do salário, sendo que em convenção é feito sobre o salário mínimo.

Insalubridade segundo a convenção?

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

rw3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR009008/2024

2/14

07/24, 08:24

Mediador - Extrato Convenção Coletiva

CLÁUSULA SÉTIMA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão, a título de adicional de insalubridade, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do salário mínimo aos trabalhadores que laborem na função GARI DE VARRIÇÃO e aos empregados que trabalham internamente nas garagens, desde que mantenham contato direto com resíduos sólidos decorrentes da coleta urbana.

Insalubridade segundo o cálculo da Prefeitura:

	是 经 图 第二	JEST ST		W	TO BE THE	cus	TO PARA PE	SSOAL	The Late			NE CO			1
	MÃO DE OBRA														
							SALARIO BASES			B'- BENEFICIOS		MONTANTE "C"	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL
TEM	FUNÇÃO	QTD	CATEGORIA	MESES	TIPO CONTRATO	Valor Base (RS)	Insalub (R\$)	"A" (R\$)	Almentação (R\$) + Cesta Básica	Café da Marhã	TOTAL MONTANTE "B" (R\$)	ENCARGOS - 88,07% (R\$)	MENSAL (A+B+C) (RS)	MENSAL (R\$)	ANUAL 12 MESES (R\$)
1	Motorista de Caminhão de Coleta		RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO MTE CERMITENZEZE	2.133.03	426.61	2,559,64	488.00	165.60	653.60	2 254 27	5.467.51	131.220.14	1.574.641.6
2	Gari Coletor - 140%	60,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO MTE. CESSONJAGEJA	1,483,61	593,44	2.077,05	488,00	165,60	653,60	1.829.26	4,559,91	273.594.84	3.283,138,0
3	Fiscal de Turma	3,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO WIE: CEDESASAIQUES	2,133,03	426.61	2.559.64	488.00	165,60	653,60	2 254 27	5,467,51	16.402.52	196.830.2
4	Operador de Máguina - 120%	3,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO WITE CEDISTRADEZS	2.133,03	426,61	2.559.64	488,00	165,60	653,60	2 254,27	5.467.51	16.402,52	196.830.2
	Agente de Limpeza - 120%	13,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO MTE. CERROADAGEDA	1,483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.567,94	4.001.87	52.024,34	624,292.0
6	Gari de Varrição - I20%	25.00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO MTE: CEDESHO-42824	1.483.61	296.72	1.780.33	488.00	165.60	653.60	1.567.94	4.001.87	100.045,80	1,200,561,6
7	Gari - Capinador - I20%	42,00	RH - OPERAÇÕES	12	сонуемойо ите сеззензиля	1,483,61	296.72	1.780.33	488.00	165.60	653.60	1.567.94	4.001.87	168.078.62	2.016.943.4
	Operador de Roçadeira	5,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO WTE: CERRADA/2024	1.483.61	296.72	1.780.33	488.00	165.60	653.60	1.567.94	4.001.87	20.009.36	240.112.3
9	Agente de Limpeza Aux. de Podador - 120%	3,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO WIE CROSSISSISSIS	1,483,61	296,72	1.780,33	488.00	165,60	653,60	1.567,94	4.001.87	12.005.62	144.067.4
	Agente de Limpeza - Podador I30%		RH - OPERAÇÕES	12	COMMENCAD WITE CEREBRINGERS	1,483,61	296,72	1.780,33	488.00	165,60	653,60	1.567,94	4.001.87	4.001,87	48.022.4
11	Apontador	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO MTE: CEGGG-13T/2624	1,459.55		1.459.55	488.00		488.00	1.285.43	3.232.98	3.232.98	38.795.7
12	Auxiliar Administrativo	1,00	RH - ADMINISTRATIVO	12	CONVENÇÃO WIE CESSELUTIZEZA	1.459.55		1.459.55	488.00		488.00	1.285.43	3.232.98	3.232,98	38.795.7
13	Auxiliar de Serviços Gerais	1,00	RH - ADMINISTRATIVO	12	сомуемско мле: серветутарря	1.429.24		1.429.24	488.00		488.00	1,258.73	3.175.97	3.175.97	38,111,6
	Coordenador de Operações	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO WIEL CESSENZITOSSA	2.988,29		2 988,29	488.00		488.00	2.631.79	6.108.08	6.108.08	73.296.9
15	Engenheiro Civil	1,00	RH - CONSULTORES E TÉC.	12	SEMPRA - CE - MINZ	18.288,60		18.288,60	488,00	-	488,00	16.106,77	34.883,37	34.883,37	418.600,4
16	Técnico de Segurança do Trabalho	1,00	RH - CONSULTORES E TÉC.	12	SENFRA - CE - BISS	2.950,73		2.950,73	488,00	-	488,00	2.598,71	6.037,44	6.037,44	72.449,2
17	Técnico em Meio Ambiente		RH - CONSULTORES E TÉC.	12	SERPRA - CE - 8587	3,150,59		3.150,59	488,00		488,00	2.774,72	6.413,31		
18	Engenheiro Agronomo	1,00	RH - CONSULTORES E TÉC.	12	SERPRA - CE - 8083	14.361,60		14.361,60	488,00		488,00	12.646,26	27,497,86	27.497,86	329.974,3
	TOTAL MENSAL X QUANTITATIVO	186,00		TOTAL		331,130,94	74.013,00 1	405.950.02	91,256,00	29.642.40	120,898,40	357,520,20	884.368.62	877.955.31	
	TOTAL MENSAL X 12 MESES					3.973,643,28	897,756,94	4.871.400.22	1.095.072.00	355,708,80	1,450,760,80	4.290.242.40	The second second		10.535,463,72





Dessa maneiro o seu custo fica diferente ao previsto na convenção coletiva. Impactando no custo final de toda mão de obra que possuí insalubridade. Sendo assim impactando na formação do orçamento correto.

C) A PREFEITURA EM SUA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NÃO PASSA AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A OPERAÇÃO EM LIXÃO, NEM A MÃO DE OBRA ADQUADA, EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES DESSE LIXÃO.

A Contratante, em seu item 2, que abaixo segue:

2. SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e Transporte de Resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e
 equipamentos de coleta através de veículos coletores compactadores, caminhões de carrocerías de
 madeira e caçambas basculantes para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e
 logradouros públicos do município;
- Limpeza de Vias e Praças Públicas Sem Remoção dos Resíduos: Compreendem todos aqueles serviços
 que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de
 vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de
 varrição, capinação, roço manual e mecânico, pintura de meio-fio e limpeza de canais, córregos e bocas-
- Operacionalização no Destino Final: Essa operação tem como objetivo a operação através de um trator de esteiras no destino final, minimizando os impactos decorrentes do Lixão;

Assim, o termo "sistema de limpeza urbana" caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.



A operação de um lixão, prevendo apenas

os seguintes equipamentos:









ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 12 MESES	PREÇ	O UNITÁRIO	P	REÇO MÊS		MEÇO TOTAL M 12 MESES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Equipe	1,00	12,00	R\$	91.235,69	R\$	91.235,69	RS	1.094.828,2
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE	Toneladas	1.748,50	20.982,00	R\$	333,00	R\$	582.250,50	R\$	6.987.006,0
3	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DISTRITOS	Toneladas	582,66	6,991,92	R\$	690,30	R\$	402.210,20	R\$	4.826.522,4
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESIDUOS ESPECIAIS URBANOS ((ENTULHO, MATERIAL LIMP. DE CANAIS, SARJETAS E LOGRADOUROS)	Toneladas	1.964,04	23.568,48	RS	121,69	RS	239.004,03	RS	2.868.048,36
5	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM FAIXAS DE AREIA DE PRAIA	m ²	1.725,45	20.705,40	RS	37,73	RS	65.101,23	RS	781.214,70
6	COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DE PODA ARBÓREA	Toneladas	836,94	10.043,28	R\$	149,45	RS	125.080,68	RS	1.500.968,16
7	PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m ^a	10.000,00	120.000,00	RS	2,54	RS	26.400,00	RS.	316.800,0
8	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SOLIDOS ESPECIAIS URBANOS EM CONTAINER	Toneladas	250,38	3.004,56	R\$	232,46	R\$	58.203,33	R\$	696.439,96
9	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESIDUOS ESPECIAIS URBANOS (CAPINA ROÇO)	Toneladas	595,14	7,141,68	R\$	122,85	R\$	73.112,95	R\$	877,355,40
10	VARRIÇÃO MANUAL, LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VAS E ÁREAS PÚBLICAS	Km	1.200,00	14.400,00	RS.	147,29	R\$	176.748,00	R\$	2.120.976,0
11	CAPINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m ^e	80,000,00	960.000,00	RS	1,25	RS	100.000,00	RS	1.200.000,0
12	ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m ^a	150.000,00	1.800.000,00	R\$	0,40	RS	60.000,00	RS	720.000,0
13	LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO	m*	1.337,70	16.052,40	R\$	144,90	RS	193,832,73	R\$	2.325.992,7
14	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	und	446,00	5.352,00	RS	61,45	R\$	27.406,70	R\$	328.880,4
15	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL E CATAÇÃO	Equipe	1,00	12,00	RS	62.351,89	R\$	62,351,89	RS	748.222,6
16	TRATOR DE ESTEIRAS - TIPO DE CATERPILLAR	Horas	200,00	2.400,00	R\$	297,36	RS	59.472,00	RS	713.664,0
		-				VALOR T	TOTAL	MÉS COM BOI	D.	2.342,409.9



É considerado apenas 01 trator de esteira, não havendo menor menção a sistemas de tratamento de chorume; sistemas de drenagem; operação de cobertura dos resíduos, operação de controle de acesso à área, como outros vícios.

Ao repassar a operação de um lixão sem os mínimos controles ambientais e operacionais, a contratante também transfere um passivo ambiental, que não pode e não deve ser assumido pela contratada, por isso, é necessário a reforma do processo licitatório, buscando mediadas que protejam a contratada dos riscos que são da contratante.

D) <u>DIVERGENCIA NA QUANTIDADE DE M² INFORMADO NO ORÇAMENTO</u>
<u>BÁSICO 1 NO SERVIÇO DE PINTURA DE GUIAS, QUE NÃO É A MESMA</u>
<u>QUANTIDADE CONSIDERADA NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.</u>





No escopo do lote 1 o serviço de pintura de guias é informado a quantidade em $10.000,00~\text{m}^2$. Já em planilha de composição de custos foi utilizado a quantidade de $12.000,00~\text{m}^2$.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	PREC	O UNITÁRIO	PI	REÇO MÊS		REÇO TOTAL
- Committee				12 MESES	-		1		100	M 12 MESES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Equipe	1,00	12,00	R\$	91.235,69	R\$	91.235,69	R\$	1.094.828,2
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE	Toneladas	1.748,50	20.982,00	R\$	333,00	R\$	582.250,50	R\$	6.987.006,0
3	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DISTRITOS	Toneladas	582,66	6,991,92	R\$	690,30	R\$	402.210,20	R\$	4.826.522,4
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (ENTULHO, MATERIAL LIMP. DE CANAIS, SARJETAS E LOGRADOUROS)	Toneladas	1.964,04	23.568,48	R\$	121,69	R\$	239.004,03	R\$	2.868.048,3
5	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM FAIXAS DE AREIA DE PRAIA	m²	1.725,45	20.705,40	RS	37,73	R\$	65,101,23	R\$	781.214,7
6	COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DE PODA ARBÓREA	Toneladas	836,94	10.043,28	R\$	149,45	R\$	125.080,68	R\$	1.500.968,1
7	PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	10.000,00	120.000,00	R\$	2,64	R\$	26.400,00	R\$	316.800,0
8	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SOLIDOS ESPECIAIS URBANOS EM CONTAINER	Toneladas	250,38	3.004,56	R\$	232,46	R\$	58.203,33	R\$	698.439,9
9	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (CAPINA, ROÇO)	Toneladas	595,14	7.141,68	R\$	122,85	R\$	73.112,95	R\$	877.355,4
10	VARRIÇÃO MANUAL, LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	Km	1.200,00	14.400,00	R\$	147,29	R\$	176.748,00	R\$	2.120.976,0
11	CAPINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	80.000,00	960.000,00	R\$	1,25	R\$	100.000,00	R\$	1.200.000,0
12	ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	150.000,00	1.800.000,00	R\$	0,40	R\$	60.000,00	R\$	720.000,0
13	LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO	m³	1.337,70	16.052,40	R\$	144,90	R\$	193.832,73	R\$	2.325.992,7
14	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	und	446,00	5.352,00	R\$	61,45	R\$	27.406,70	R\$	328.880,4
15	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL E CATAÇÃO	Equipe	1,00	12,00	R\$	62.351,89	R\$	62.351,89	R\$	748.222,6
16	TRATOR DE ESTEIRAS - TIPO D6 CATERPILLAR	Horas	200,00	2.400,00	R\$	297,36	R\$	59.472,00	RS	713.664.0

Na planilha de composição de custos:

	SERVIÇO					7PINTURA DE	MEIO FIO DE	GUIAS E PR	AÇAS PÚB	LICAS_m3			
						EQUIPAMEN	VTOS						
TEM			DESCRIÇÃO					OTD	PERÍODO	UND.	CUSTO UNIT.	CUSTO MÉS	CUSTO TOTAL
1	Tinta à base de cal							476,00	12	KG/MÉS	1.80	856.80	
2	Baide Plástico							1,00	12	UNDMES	66,95	66,95	
3	Broxa							12,00	12	UND/MES	6,50	78,00	
4	Cone de sinalização							0,33	12	KG/MÈS	62,68	20,68	
5	Fardamento Agente de Limpeza						- "	0,67	12	UND/MES	140,34	94,03	
6	Botina de Couro						- 3	0,67	12	UND/MÉS	75,79	50,78	
7	Boné							0,67	12	UNDMES	14,38	9,63	
8	Meião							0,67	12	UND/MES	15,00	10,05	
9	Capa para Chuva							0,33	12	UNDMES	20,14	6,65	
	Colete Refletivo							0,67 3.00	12	UND/MES	21,50	14,41	
11	Luva								12	UND/MÉS	32,79	98,37	
12	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g							2,00	12	UND/MÉS	32,30	64,60	
												1,370,95	16,451,
						MÃO DE O	BRA						
			DICIONAIS		water -			ICIOS A MÃO DE			ENCARGOS 88,07%	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL N
EM	FUNÇÃO	QTD	CATEGORIA	QTD MESES	CONTRATO	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS	ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CAFÉ DA MANHĂ	TOTAL	TOTAL	POR PROFISSIONAL	MENSAL	PERÍODO - 12 MES
1	Agente de Limpeza - I20%	6.00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.780.33	488,00	165,60	653.60	653,60	1.567,94	24.011.23	288,134
		0,00	101-01-01-01-0			11100,00	100,00	100,00	000,00	000,00	1.001,01	24,011,23	
	PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS S	ERÁ ADO	TADO OS		ITEM	647	TOTAL BENEFICIO						
	SEGUINTES VALORES CLASSE	UND	VALOR	Attrofice	BENEFICIOS A	HIO DE CODA							
	VALOR MENSAL	R\$	31.699.80	AUAILA			TOTAL SALÁRIO	DASE MES	TOTAL SALÁ	DIO BASE NO	% DE ENCARGO	TOTAL DO	TOTAL DE
	VALUN MENDAL	ra .	31.699,60		LEIS SOCIAIS		TOTAL SALARI) BASE (MES)		000	SOCIAL	ENCARGO (MÉS)	ENCARGOS SOCIA NO PERIODO 12 MESES (R\$)
	QUANTIDADE	M'	12.000,00					10.681.99		128.183.88	88,07%	9.407.64	112.891
	VALOR UNITÁRIO	R\$	2,64		8DI		% DE		TOTAL DO	CUSTO MÉS	TOTAL BDI MES	TOTAL	TOTAL





Tendo assim uma diferencia em m² de 2.000,00, impactando no orçamento correto e tendo uma diferença concedível de valor final.

E) <u>O DESCRITIVO NO PROJETO BÁSICO NÃO É O MESMO CONSIDERADO EM PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE COSTOS, QUE CONSTA NO MESMO ANEXO DE PROJETO BÁSICO.</u>

No projeto básico ele começa a falar dos serviços no item 7, detalhando a mão de obra, equipamentos e instalações. As informações que ele passa nesse item de todos os serviços, não condiz com a planilha de composição de custos que está neste mesmo projeto básico.

Segue abaixo o descrito sobre mão de obra e equipamentos:

1 Serviço de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 9.1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL – SEDE.

DIMENSIO	NAMENTO DE PI	ESSOAL	
N° DE MOTORISTA	1	1 x 4	4
N° DE COLETOR	3	3 x 4	12

- 9.1.26. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 2 viagens/dia/turno.
- 9.1.27. Número de Veículos 4 (quatro) Caminhão Compactador de 12 m³/viagem ou 7,99 Ton/viagem
- 9.1.28. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EP1's e número de trabalhadores.





Segue abaixo a quantidade de mão de obra e equipamentos, considerados em planilha de composição de custos:

				C	OMPOSIC	ÃO DE PR	EÇOS UNIT	ÁRIOS	16	THE SECOND		Sales .	
	SERVIÇO		2COLET	A, TRANS	PORTE E DE	ESTINAÇÃO FI	NAL DOS RES	iduos sólii	DOS DOMIC	CILIAR E C	OMERCIAL - SE	DE_Toneladas	
						EQUIPAMEN	VTOS		10000				
TEM			DESCRICÃO					OTB	PERIODO	UND.	CUSTO UNIT.	CUSTO MÉS	CUSTO TOTAL
1	Custo Caminhão Compactador 15 m²		-0.0000000000					5.00	12	UNDMÉS	51,142,30	255.711.50	
Z	Serviço de gestao em Rastreamento (GPS)							5,00	12	UNDIMES	85,58	427.90	
3	Pá Quadrada com cabo							1.33	12	UNDIMÉS	57,99	77.13	
1	Vassourão							2.00	12	UNDIMES	53,81	107.62	
	Caixa Plastica p/ coleta de residuos sólidos							2.00	12	UND/MÉS	45.00	90.00	
	Cone de sinalização							0.67	12	UNDIMÉS	62.68	42.00	504
	Fardamento Motorista							1,33	12	UNDIMES	140.34	186.65	
	Sapatos vulcanizado							1.33	12	UNDIMÉS	75,79	100,80	
	Fardamento Agente de Limpeza							4,00	12	UND/MES	140,34	561,36	
0	Botina de Couro							4,00	12	UND/MÉS	75,79	303,16	
1	Boné							4,00	12	UND/MES	14,38	57,52	690
2	Meião							4.00	12	UND/MÈS	15.00	60,00	
3	Capa para Chuva							2.00	12	UND/MÉS	20,14	40,28	
1	Colete Refletivo						- 3	4,00	12	UND/MES	21,50	86,00	
5	Luva							18.00	12	UND/MÉS	32.79	590.22	
3	Mascará (Respirador descartável)							48.00	12	UND/MÈS	27,39	1,314,72	
7	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120	9						12.00	12	UND/MÈS	32,30	387,60	
												260,144,46	
		BASES E A						FÍCIOS A MÃO DE			ENCARGOS 88,07%	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL N
EM	FUNÇÃO	QTD	CATEGORIA	MESES	CONTRATO	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CAFÉ DA MANHÃ	TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS	POR PROFISSIONAL	MENSAL	PERÍODO - 12 MES
1	Motorista de Caminhão de Coleta	11,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	2,559,64	488,00	165,60	653,60	653,60	2.254,27	60.142.57	721,710.
	Gari Coletor - I40%	32.00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	2.077,05	488.00	165.60	653.60	653,60	1.829.26	145.917,25	
		02,00	tur or mayoro	1.0	00.1	2.017,00	400,00	100,00	000,00	000,00	1.020,20	206.059,82	
	PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS : SEGUINTES VALORES	SERÁ ADOT	TADO OS	270	ITEM	ITEM TOTAL BE							
	CLASSE	UND	VALOR	ALTODA	O BENEFICIOS A	WIO DE CODA							
	VALOR MENSAL	R\$	582.242,53	AUAIC	LEIS SOCI		TOTAL SALÁRI	O BASE (MÉS)	TOTAL SALÁI PERI	RIO BASE NO ODO	% DE ENCARGO SOCIAL	TOTAL DO ENCARGO (MÉS)	TOTAL DE ENCARGOS SOCIA NO PERIODO 12 MESES (R\$)
	QUANTIDADE	TON	1,748,50					94.621.72		1.135.460.64	88.07%	83.333,29	
	VALOR UNITARIO	R\$	333,00		BDI		% DE		TOTAL DO		TOTAL BDI MÉS	TOTAL MÉS (R\$)	TOTAL 12 MESES (R\$)
	TOTAL CONTRATUAL	RS	6.986.910.36				24.8	19%		466.204.28	116.038.25	582.242.53	6,986,910
							87,0			- January 1980	170.000,60		16:000:010

Essas divergências de quantitativos estão em todos os serviços, as quantidades descritas não batem com a quantidade apresentada na planilha de composição de custos, tanto da mão de obra quanto dos equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Dessa maneira se torna impossível a formação de um orçamento digno e correto, tendo em vista a falta de informações, os quantitativos tanto de mão de obra como a de equipamentos incorretos e a falta de explicações como condições do lixão e sua licença e demais informações de extrema importância para a montagem do orçamento.

III - DO PEDIDO





Ante o exposto, depreende-se que esta Concorrência Eletrônica e o respectivo Edital contém vícios insanáveis, geradores de nulidade absoluta. Neste diapasão, requer a suspensão imediata do presente procedimento licitatório de imediato, a fim de anular esta licitação e o respectivo Edital.

Informamos ainda que será protocolado representação

diante do Tribunal de Contas.

Termos em que, P. e E. Deferimento. Vinhedo-SP, 13 de março de 2.025.

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 62.011.788/0001-99

Alberto Dario Bico OAB/SP 405.701

Ezio Castilho Paiva OAB/SP 270.965 OAB/TO nº 10.909-A OAB/PI nº 20.314